O Vereador que à presente subscreve, depois de cumpridas as normas regimentais, formula ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES*** ao Deputado Federal, Sr. **MARCELO BEZERRA CRIVELLA.**

Marcelo Bezerra Crivella é deputado federal e, dentre várias proposições legislativas de vultosa importância, é autor da Proposta de Emenda à Constituição Federal - PEC n.º 005/2023.

A PEC n.º 005/2023 propõe o acréscimo do § 4º-A ao art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre a imunidade tributária dentre outras organizações, dos templos religiosos.

O escopo precípuo da referida proposta legislativa, consiste na isenção da cobrança de impostos na construção e reforma de templos religiosos e para obras de prestação de serviços como a construção de creches, asilos ou comunidades terapêuticas, assim como para igrejas das denominações evangélicas, espíritas e católicas que possam prestar serviços e fazer suas atividades sem à atribuição do governo

A essencialidade da prestação da assistência religiosa já concebida pelo legislador constituinte originário, e evidenciada durante a calamidade pública de proporção global deflagrada pela pandemia pelo SARS-Cov-2, denota o acerto da categorização das entidades religiosas com entes que colaboram com o Estado na garantia do mínimo existencial aos cidadãos.

A imunidade tributária deferida a essas organizações releva observar a equidade a todos os beneficiários, sem privilégios específicos, o que colabora para a sua expansão no País, garantindo a liberdade religiosa com fundamento no nosso Estado Democrático de Direito insculpido na CRFB, inciso V, art. 1.º.

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2023.05.26 15:04:04 -03'00'

Luiz Matos
Vereador

Presidente

Câmara Municipal de Macaé, _____ de _____ de 2023.